PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho- Cep. 68030-290

LEI Nº 16.924/2001, DE 04 DE JULHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a seguinte classificação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.485.2048 – Ação de Proteção ao Idoso	
3131(201) – Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 8.000,00
3132(201) – Outros Serviços e Encargos	R$ 3.000,00
15.81.486.2051 – Ação de Proteção ao Deficiente	
3120(201) – Material de Consumo	R$ 8.000,00
3131(201) – Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 21.000,00
3132(201) – Outros Serviços e Encargos	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,00**

Art. 2º – A fonte de recurso a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá de anulação total da dotação, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.483.2050 – Ação de Proteção à Criança e Adolescente – Bolsa Escolar	
3231(201) – Subvenções Sociais	R$ 45.000,00
15.81.486.2051 – Ação e Proteção aos Deficientes	
3131(101) – Remuneração de Serviços Pessoais	R$ 4.000,00
4120(101) – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 04 de julho de 2001.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e um.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração